



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 07/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Nem Contador, o Projeto de Lei nº 007/2024, *“Declara de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas – APNOR”*.

Após tramitação, a proposta foi aprovada conclusivamente pelas Comissões pertinentes, na forma do proposto.

Concluída a votação e ultrapassado o prazo a que refere o artigo 95 do Regimento Interno, vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 2º do artigo 95 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
Protocolo no livro próprio às folhas
52 Sob o nº 76/2024
ás 14:30 Horas
Bonf. de Minas - MG 09/04/24
Servidor Responsável

Vereadora **CÍNTIA DA SAÚDE**
Relatora

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções.	
Sala de Comissões 09 / 04 / 2024	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

	CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões 09 / 04 / 2024	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 07/2024

Declara de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas - APNOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas – APNOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.450.142/0001-89, com sede na cidade de Riachinho-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de _____ de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal